

Lei nº 262

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 850.000,00.

A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão extraordinária de dia 8 de Novembro de 1963 Decretou, e eu, Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
lei.

10

Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal, em crédito especial de R\$ 850.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), destinados ao empunho e pagamento das despesas decorrentes com a construção de um prédio anexo a Estação Rodoviária.

Artigo 2º. É casado o crédito pelo artigo anterior para abater com os recursos provenientes do exorcio de arrecadação de impostos e exercido.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 12 de Novembro de 1953.

Erasmio Antonio Damasceno
PREFEITO MUNICIPAL

Requisitada e publicada nesta
município na mesma data.

João Hoje
SECRETÁRIO